



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone, 340

LEI Nº 1.016

DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ADQUIRIR TERRENO PARA ACRÉSCIMO DE ÁREA DO PARQUE INFANTIL.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir pela importância de até Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), um terreno medindo 10 x 16,30 metros, localizado nos fundos do prédio nº 141, da rua Coronel Frederico Ferraz, que consta pertencer a Izaura Silveira de Almeida Camargo, e que vem sendo utilizado pela Prefeitura Municipal, desde 1958, como acréscimo de área para funcionamento do parque infantil municipal.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 de setembro de 1978


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademir Cafeo
Secretário